



Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N. 06/2024**

Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra

Objeto: Aquisição de material eletrônico para Secretário e Presidente da Câmara para leituras e votações através do sistema da Câmara durante as Sessões no plenário da Câmara Municipal.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	Notebook, com processador i5 de geração 10 ou superior, com 6 threads e frequências de 3.0 GHz, memória RAM de 8GB, armazenamento de 256GB SSD, tamanho de tela mínimo 14 polegadas, resolução de tela full HD (1920x1080), fonte de alimentação/carregador bilvoltage, conexão wireless 802.11ac. Com pacote Microsoft Office 365 instalado.	UN	2	

\* Prazo de entrega dos itens 30 dias, a contar da data de empenho.

Obs. 1: Orçamentos devem ser enviados no prazo de **até 03 dias úteis** a contar da publicação deste, para o e-mail [camara@saopedrodaserra.rs.gov.br](mailto:camara@saopedrodaserra.rs.gov.br).

Obs. 2: devem ser preenchidos todos os campos do Anexo I (orçamento).

São Pedro da Serra, dia 09 de dezembro de 2024.

  
Patrício Hanauer  
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO I**  
**Orçamento**  
**FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N. 06/2024**

Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra

Objeto: Aquisição de material eletrônico para Secretário e Presidente da Câmara para leituras e votações através do sistema da Câmara durante as Sessões no plenário da Câmara Municipal.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	Notebook, com processador i5 de geração 10 ou superior, com 6 threads e frequências de 3.0 GHz, memória RAM de 8GB, armazenamento de 256GB SSD, tamanho de tela mínimo 14 polegadas, resolução de tela full HD (1920x1080), fonte de alimentação/carregador bilvolt, conexão wireless 802.11ac. Com pacote Microsoft Office 365 instalado.	UN	2	

Dados da empresa (obrigatório)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço Completo:

Fone/Whatsapp:

E-mail:

Local e data:

---

(Assinatura do representante legal ou Sócio Administrador)



**Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 10/2024**

**FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 06/2024**

Município de São Pedro da Serra

Câmara Municipal de São Pedro da Serra

Necessidade: Aquisição de material eletrônico para uso do Presidente e Secretário da Câmara Municipal para leituras, votações e tramitações pelo sistema adquirido durante as Sessões Legislativas e após.

**1. DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente dispensa de licitação Aquisição de material eletrônico para Secretário e Presidente da Câmara para leituras e votações através do sistema da Câmara durante as Sessões no plenário da Câmara Municipal.

O material eletrônico é: Notebook com pacote Office 365.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual (PAC) da Câmara Municipal, pois este ainda não foi elaborado para o exercício de 2024.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens têm natureza comuns, tendo em vista seus padrões de desempenho e qualidade poder ser objetivamente definidos pelo ETP, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei federal 14.133/2021.

**Objeto: Aquisição de material eletrônico para Secretário e Presidente da Câmara para leituras e votações através do sistema da Câmara durante as Sessões no plenário da Câmara Municipal.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:	UND	QUANT.
1	Notebook, com processador i5 de geração 10 ou superior, com 6 threads e frequências de 3.0 GHz, memória RAM de 8GB, armazenamento de 256GB SSD, tamanho de tela mínimo 14 polegadas, resolução de tela full HD (1920x1080), fonte de alimentação/carregador bilvoltage, conexão wireless 802.11ac. Com pacote Microsoft Office 365 instalado.	UN	2

\* Prazo de entrega dos itens 30 dias, a contar da data de empenho.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 75, inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

(...)

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras;*



**Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Para fornecimento do material solicitado os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa de licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)
- b) Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) Certidão negativa de Débitos da **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto de Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:	UND	QUANT.
1	Notebook, com processador i5 de geração 10 ou superior, com 6 threads e frequências de 3.0 GHz, memória RAM de 8GB, armazenamento de 256GB SSD, tamanho de tela mínimo 14 polegadas, resolução de tela full HD (1920x1080), fonte de alimentação/carregador bilvoltage, conexão wireless 802.11ac. Com pacote Microsoft Office 365 instalado.	UN	2

#### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade de aquisição de material eletrônico para a Câmara Municipal, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em fornecimento dos materiais solicitados.

Assim, segue a indicação dos potenciais fornecedores:

Bayer e Hensel Comércio e Informática LTDA;

Mega System Informática;

Compumaq – Werner Informática LTDA.

Tais referências foram obtidas por meio de formalização de demanda 06/2024, efetuadas com base no artigo 23, inciso IV da Lei 14.133/2024.

#### 6. VALOR DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

Estima-se para a aquisição dos materiais eletrônicos seja no valor total de **R\$ 7.697,80**.

A empresa a serem contratadas pelo menor preço e os valores, serão conforme tabela abaixo:

- **Werner Informática LTDA, CNPJ nº 91.663.815/0001-06** e o valor total deste equipamento será de R\$ 7.697,80. Conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
------	--------------------------	-----	--------	----------------



**Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1	Notebook, com processador i5 de geração 10 ou superior, com 6 threads e frequências de 3.0 GHz, memória RAM de 8GB, armazenamento de 256GB SSD, tamanho de tela mínimo 14 polegadas, resolução de tela full HD (1920x1080), fonte de alimentação/carregador bilvult, conexão wireless 802.11ac. Com pacote Microsoft Office 365 instalado.	UN	2	R\$ 3.848,90
---	--	----	---	--------------

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Resolução n.º 04/2024 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Poder Legislativo de São Pedro da Serra, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.”

### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em fornecimento de material eletrônico aquisição de dois notebooks para uso do Secretário e Presidente durante as sessões no plenário da Câmara, para leitura de projetos, votações e moderação do sistema recentemente adquirido pela Câmara Municipal.

### **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O prazo de entrega é de 30 dias a contar do empenho.

### **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se com a presente dispensa de licitação, assegurar a seleção de proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Câmara Municipal.

Almeja-se igualmente assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na compra.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá das contratadas o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

### **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não haverá necessidade de providências prévias.

### **11. CONTRATAÇÕES CORRELACIONADAS E/OU INDEPENDENTES**

Por meio deste estudo não se notou a necessidade de realizar contratações correlacionadas, pois a empresa contratada suprirá a demanda do objeto.

### **12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, é na existência de planejamento orçamentário para subsidiar a presente contratação, declaro que seja viável a contratação, atendendo aos padrões e preços existentes no mercado.

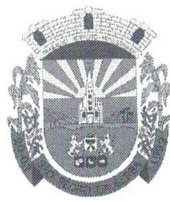


**Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

São Pedro da Serra, 12 de dezembro de 2024.

*Clara Helena Hannauer*

**Clara Helena Hannauer**  
**Secretária da Câmara**



**Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024  
FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA 06/2024**

Município de São Pedro da Serra

Câmara Municipal de São Pedro da Serra

Necessidade: Aquisição de material eletrônico para uso do Presidente e Secretário da Câmara Municipal para leituras, votações e tramitações pelo sistema adquirido durante as Sessões Legislativas e após.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O objeto da presente dispensa de licitação Aquisição de material eletrônico para Secretário e Presidente da Câmara para leituras e votações através do sistema da Câmara durante as Sessões no plenário da Câmara Municipal.

O material eletrônico é: Notebook com pacote Office 365.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:	UND	QUANT.
1	Notebook, com processador i5 de geração 10 ou superior, com 6 threads e frequências de 3.0 GHz, memória RAM de 8GB, armazenamento de 256GB SSD, tamanho de tela mínimo 14 polegadas, resolução de tela full HD (1920x1080), fonte de alimentação/carregador bilvolt, conexão wireless 802.11ac. Com pacote Microsoft Office 365 instalado.	UN	2

O custo estimado da contratação é de R\$7.697,80, conforme critérios utilizados, apontados no ETP – Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com Documento de Formalização de demanda 05/2024, e Estudo Técnico Preliminar nº 09/2024, utilizando critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Presente termo encontra-se com fundamentação legal no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras;*

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Considerando a necessidade de proporcionar à população uma maneira transparente para acompanhamento dos trabalhos legislativos durante as Sessões Legislativas os presentes materiais



**Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

eletrônicos permitiram que o Secretário e Presidente os utilizem durante a Sessão Plenária para leitura das matérias, tramitação e votação das matérias pelo Sistema da Câmara em Plenário da Câmara Municipal. Lembrando que isso diminuirá significativamente o custo com papéis e impressão.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para fornecimento do material solicitado os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa de licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)
- b) Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) Certidão negativa de Débitos da **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto de Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizados pelo Presidente da Câmara Municipal.

#### **6. FORMA DE PAGAMENTO**

A forma de pagamento será efetuado após a realização de entrega do produto e nota fiscal do mesmo.

#### **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação 06/2024, através de formalização de demanda 06/2024, o fornecedor que apresentar MENOR PREÇO será o mais vantajoso de contratação para a Câmara Municipal.

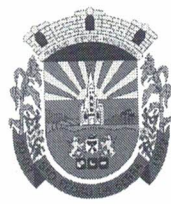
#### **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a aquisição dos materiais eletrônicos seja no valor total de **R\$ 7.697,80**.

As empresas a serem contratadas pelo menor preço e os valores, serão conforme tabela abaixo:

- **WERNER INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 91.663.815/0001-06** e o valor total deste equipamento será de R\$ 7.697,80. Conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	Notebook, com processador i5 de geração 10 ou superior, com 6 threads e frequências de	UN	2	R\$ 3.848,90



**Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**


3.0 GHz, memória RAM de 8GB, armazenamento de 256GB SSD, tamanho de tela mínimo 14 polegadas, resolução de tela full HD (1920x1080), fonte de alimentação/carregador bilvoltage, conexão wireless 802.11ac. Com pacote Microsoft Office 365 instalado.			
---	--	--	--

Conforme mencionado no estudo técnico preliminar elaborado anteriormente ao presente termo, devidamente compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme pesquisa realizada observando-se o disposto na Resolução n.º 04/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Poder Legislativo de São Pedro da Serra, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.”

**9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

01.01.01.31.01.1115 – 3.4.4.90.52.41.00.00.00 (10087) – Recurso 1.

São Pedro da Serra 12 de dezembro de 2024.

  
**Patrício Hanauer**  
**Presidente da Câmara**





**Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Solicitamos a Vossa Senhoria abertura de processo de Dispensa de Licitação, para aquisição de itens:

**Objeto: Aquisição de material eletrônico para Secretário e Presidente da Câmara para leituras e votações através do sistema da Câmara durante as Sessões no plenário da Câmara Municipal.**

**Sessões no plenário da Câmara Municipal.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:	UND	QUANT.
1	Notebook, com processador i5 de geração 10 ou superior, com 6 threads e frequências de 3.0 GHz, memória RAM de 8GB, armazenamento de 256GB SSD, tamanho de tela mínimo 14 polegadas, resolução de tela full HD (1920x1080), fonte de alimentação/carregador bilvolt, conexão wireless 802.11ac. Com pacote Microsoft Office 365 instalado.	UN	2

**\* Prazo de entrega dos itens 30 dias, a contar da data de empenho.**

Conforme Formalização de Demanda nº 06/2024 em anexo, nos termos do art 72 e art 75 da Lei Federal 14.133/2021, que disciplina a formalização do processo de compra direta e suas possibilidades. O art 75, inciso II, estabelece ser dispensável a licitação para a contratação que envolva valores inferiores a R\$59.906,02, durante o exercício de 2024.

São Pedro da Serra, 12 de dezembro de 2024.

*Clara Helena Hannauer*  
**Clara Helena Hannauer**  
**Secretaria Legislativa**




**Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DESPACHO DO SR. PRESIDENTE**

Tendo em vista o requerimento e a necessidade de aquisição dos itens mencionado no Processo de Formalização de Demanda nº 06/2024, AUTORIZO o Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para contratação necessária, nos valores anexos, conforme orçamentos.

São Pedro da Serra, 12 de dezembro de 2024.

  
**Patrício Hanauer**  
**Presidente da Câmara**



**Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2024**

Dispensar a licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a favor de **WERNER INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 91.663.815/0001-06** e o valor total dos equipamentos será de R\$ 7.697,80. Conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	Notebook, com processador i5 de geração 10 ou superior, com 6 threads e frequências de 3.0 GHz, memória RAM de 8GB, armazenamento de 256GB SSD, tamanho de tela mínimo 14 polegadas, resolução de tela full HD (1920x1080), fonte de alimentação/carregador bilvoltage, conexão wireless 802.11ac. Com pacote Microsoft Office 365 instalado.	UN	2	R\$ 3.848,90

As despesas serão processadas pela seguinte dotação orçamentária:  
01.01.01.31.01.1115 – 3.4.4.90.52.41.00.00.00 (10087) – Recurso 1.

Face ao disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, submeto o ato ao parecer jurídico e após para a devida publicidade.

São Pedro da Serra, 12 de dezembro de 2024.

  
**Patrício Hanauer**  
Presidente da Câmara



**Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PARECER JURÍDICO**

**Dispensa de licitação n.º 06/2024**

**I - DO OBJETO**

Trata-se de análise de processo referente a pedido de Dispensa de Licitação para aquisição dos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	Notebook, com processador i5 de geração 10 ou superior, com 6 threads e frequências de 3.0 GHz, memória RAM de 8GB, armazenamento de 256GB SSD, tamanho de tela mínimo 14 polegadas, resolução de tela full HD (1920x1080), fonte de alimentação/carregador bivolt, conexão wireless 802.11ac. Com pacote Microsoft Office 365 instalado.	UN	02	R\$ 3.848,90

Assim, com base no art. 169, inciso II da Lei 14.133/2021, segue o presente parecer.

**II - DA JUSTIFICATIVA**

A exigência para o procedimento licitatório está fixada no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei n.º 14.133/2021.

Não obstante, a obrigatoriedade de licitar, é excepcionalmente admitida a dispensa de licitação. O artigo 75, da Lei n.º 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa. Tendo em vista o valor da contratação, apresenta-se a permissão legal para que a aquisição se dê por dispensa de licitação, veja-se:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

[...]

Assim, estando o valor abaixo do referido no dispositivo legal, podem ser realizados contratos mediante dispensa de licitação.

**III - DO FORNECEDOR E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

O fornecedor dos itens a serem adquiridos que apresentou o melhor preço foi a empresa WERNER INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 91.663.815/0001-06, com endereço



**Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

na Rua Pinheiro Machado, 274, bairro Centro, no município de São Sebastião do Caí-RS, CEP 95760-000.

A empresa fornecedora é idônea, legalmente constituída, e apresentou todas as certidões negativas exigidas para comprovação da idoneidade, portanto, a razão da escolha está fundamentada em critério objetivo de menor preço, atendendo ao art. 72, inciso VII da Lei 14.133/2021.

**IV - DO VALOR CONTRATADO E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Houve estimativa de despesa, calculada na forma dos arts. 23 e 72, inciso II da Lei 14.133/2021, assim, o valor unitário por item será de R\$ 3.848,90 (três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos). O preço ajustado para aquisição condiz com o praticado no mercado local/regional, conforme comprova a pesquisa de preço anexa à Dispensa de Licitação, bem como os documentos que acompanham o processo demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários.

**V - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:  
01.01.01.31.01.1115 – 3.4.4.90.52.41.00.00.00 (10087) – Recurso 1

**VI - DA CONCLUSÃO**

Pelas considerações expostas e conforme apresentação dos documentos enviados com o processo de Dispensa de Licitação para a aquisição dos itens em questão, opina-se pela possibilidade jurídica da compra e pela posterior remessa do processo de dispensa à autoridade competente para promover a autorização da compra, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

São Pedro da Serra, 12 de dezembro de 2024.

*Larissa E. F. Stein*  
**LARISSA ELEONOR FÁVERO STEIN**

**Assessora Jurídica**

**OAB/RS 117.928**



Orçamento nº 0128698	Data/Hora: 11/12/2024 11:43:37	Página: 01
----------------------	--------------------------------	------------

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO PED A/C: CLARA (51) 0-3645-1050
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 1789 - CENTRO - 95758-000 SÃO PEDRO DA SERRA / RS

Produto	Qtde.	Descrição
---------	-------	-----------

0027778	0001	NOTEBOOK ACER A515-57-55B8 CINZA AÇO (I5-12450H, 8GB, SSD 256GB, TELA 15.6", WIN 11)
0028881	0001	LICENÇA MICROSOFT OFFICE 365 PERSONAL - 1 USER ESD

<b>Valor Total:</b>	<b>3.848,90</b>
---------------------	-----------------

#### Condições da Proposta

Validade da proposta: 2 dias ou enquanto durarem os estoques.

Condições de pagamento: À VISTA

Prazo de entrega: 10 dias.

Observações

TOTAL PARA 2 UN R\$ 7697,80

Vendedor: INAJARA FLORES

(05) 1-3649-3048

INA@COMPUMAQ.COM.BR

COMPUMAQ - WERNER INF. LTDA  
RUA PINHEIRO MACHADO - 95760-000 SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ / RS Fone: (51) 3635 1380

[www.compumaq.com](http://www.compumaq.com)

C.N.P.J.: 91.663.815/0001-06 I.E.: 1280038494

11/12/2024 17:01:55



**Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO I**  
**Orçamento**  
**FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N. 06/2024**

**Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra**

**Objeto: Aquisição de material eletrônico para Secretário e Presidente da Câmara para leituras e votações através do sistema da Câmara durante as Sessões no plenário da Câmara Municipal.**

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
1	Notebook, com processador i5 de geração 10 ou superior, com 6 threads e frequências de 3.0 GHz, memória RAM de 8GB, armazenamento de 256GB SSD, tamanho de tela mínimo 14 polegadas, resolução de tela full HD (1920x1080), fonte de alimentação/carregador bilvolt, conexão wireless 802.11ac. Com pacote Microsoft Office 365 instalado.	UN	2	R\$ 4.490,00

**Dados da empresa (obrigatório) Mega System Informática**

**Razão Social: Cezar Andrigo de Almeida**

**CNPJ: 094547440001-50**

**Endereço Completo: Avenida Duque de Caxias, 630 Loja: 02 Centro Salvador do Sul – RS**

**Fone/Whatsapp: (051) 36382438**

**E-mail: mega.salvador@hotmail.com**

**Local e data: Salvador do Sul , 11 de Dezembro de 2024.**

**Mega System Informática**

**. 09.454.744/0001-50 .**

---

**(Assinatura do representante legal ou Sócio Administrador)**



Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N. 06/2024**

Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra

Objeto: Aquisição de material eletrônico para Secretário e Presidente da Câmara para leituras e votações através do sistema da Câmara durante as Sessões no plenário da Câmara Municipal.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	Notebook, com processador i5 de geração 10 ou superior, com 6 threads e frequências de 3.0 GHz, memória RAM de 8GB, armazenamento de 256GB SSD, tamanho de tela mínimo 14 polegadas, resolução de tela full HD (1920x1080), fonte de alimentação/carregador bilvoltage, conexão wireless 802.11ac. Com pacote Microsoft Office 365 instalado.	UN	2	R\$ 4.490,00

\* Prazo de entrega dos itens 30 dias, a contar da data de empenho.

Obs. 1: Orçamentos devem ser enviados no prazo de **até 03 dias úteis** a contar da publicação deste, para o e-mail [camara@saopedrodaserra.rs.gov.br](mailto:camara@saopedrodaserra.rs.gov.br).

Obs. 2: devem ser preenchidos todos os campos do Anexo I (orçamento).

São Pedro da Serra, dia 09 de dezembro de 2024.

**Patrício Hanauer**  
Presidente da Câmara Municipal



**Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO I**  
**Orçamento**  
**FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N. 06/2024**

**Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra**

**Objeto: Aquisição de material eletrônico para Secretário e Presidente da Câmara para leituras e votações através do sistema da Câmara durante as Sessões no plenário da Câmara Municipal.**

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
1	Notebook, com processador i5 de geração 10 ou superior, com 6 threads e frequências de 3.0 GHz, memória RAM de 8GB, armazenamento de 256GB SSD, tamanho de tela mínimo 14 polegadas, resolução de tela full HD (1920x1080), fonte de alimentação/carregador bilvolt, conexão wireless 802.11ac. Com pacote Microsoft Office 365 instalado.	UN	2	R\$ 3.999,00

**Dados da empresa (obrigatório)**

**Razão Social: Bayer e Hensel Comércio e Informática LTDA**

**CNPJ: 07.054.631/0001/32**

**Endereço Completo: Av Irmãos Ko Freitag, s/nº - Centro – Maratá – RS**

**Fone/Whatsapp: 51 99964-7276**

**E-mail: [vjainformatica@gmail.com](mailto:vjainformatica@gmail.com)**

**Local e data: Maratá/RS**

**07 054 631/0001-32**

**BAYER E HENSEL COMÉRCIO E  
INFORMÁTICA LTDA.**

(Assinatura do representante legal ou Sócio Administrador)

**AV. IRMÃOS KO FREITAG, S/Nº  
B. CENTRO - CEP 95 793-000  
MARATÁ - RS**

Avenida Duque de Caxias, 1799, Centro - São Pedro da Serra - RS

**Câmara de Vereadores de São Pedro da Serra**

CNPJ: 09.268.183/0001-03

Telefone: (51)3645-1050

Rua Duque de Caxias, 1799 - Centro, São Pedro da Serra / RS - 95758-000

**Solicitação de Compra de Material/Serviços nº 2024/22****Centro de Custo:** 549 - CÂMARA DE VEREADORES**Entidade:** Câmara de Vereadores de São Pedro da Serra**Data de Cadastro:** 12/12/2024**Dados da Despesa**

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	1	1	1	31	1	1115	1	344905241000000	EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - COMPUTADORES	10087	R\$7.697,80
								344905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1008	

Projeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Órgão: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Fonte de Recurso: Recurso Livre

**Dados Diversos****Local de Entrega / Execução:** Câmara de Vereadores de São Pedro da Serra**Prazo de Entrega / Execução:** 30 dias**Valores do tipo médio de cotação**

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	10087	194751 - NOTEBOOK	UN	2,0000	3.848,9000	7.697,80
	<b>Fornecedor</b>					
	22001 - WERNER INFORMÁTICA LTDA				3.848,9000	7.697,80
<b>Totalizador do tipo médio de cotação</b>				2,0000	3.848,9000	7.697,80

**Complemento e Assinaturas**

**Descrição** Compra de material eletrônico 2 Notebooks e 2 pacotes office para cada notebook. Serão para o Presidente e Secretário da Câmara, fazer o uso do sistema adquirido durante as sessões plenárias, como leituras dos projetos e proposições, votações...

  
PATRICIO HANAUER  
Presidente  
Câmara de Vereadores

  
PATRICIO HANAUER  
Presidente  
Câmara de Vereadores

ORDEM DE COMPRA N° 2024 / 18 (1ª via).

Data de Emissão: 12/12/2024

Tipo Empenho: Ordinário

N° Empenho: \_\_\_\_\_

Licitação: PRD - Processo de Dispensa - 2024 / 6

Nível de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fornecedor: **22001 - WERNER INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/CPF: 91663815000106, IE:1280038484**

Endereço: RUA PINHEIRO MACHADO, N°: 274, Bairro: CENTRO, Cidade: SAO SEBASTIAO DO CAI/RS, CEP: 95760-000

Telefone: (51)36351380, Email:financeiro@compumaq.com.br

Banco: 25 - BANCO BANRISUL Agência: 891 Conta: 06013676.0-8

Solicitação de Compra: **2024/22**

Centro de Custo: 549 - CÂMARA DE VEREADORES

Local de Entrega: Câmara de Vereadores de São Pedro da Serra

Prazo de Entrega: 30 dias

Dados da Despesa

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód
2024	1	1	1	31	1	1115	1	344905241000000	EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - COMPUTADORES	10087
								344905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1008
								Projeto:	1115 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
								Órgão:	1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
								Fonte de Recurso:	1 - Recurso Livre	
								STN:	500	
								CO:	0	

Item	Especificação do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	194751 - NOTEBOOK	UN	2,00	3.848,90	7.697,80
				<b>Total(R\$):</b>	<b>7.697,80</b>

Descrição:

Compra de material eletrônico 2 Notebooks e 2 pacotes office para cada notebook. Serão para o Presidente e Secretário da Câmara, fazer o uso do sistema adquirido durante as sessões plenárias, como leituras dos projetos e proposições, votações...



PATRICIO HANAUER  
Presidente  
Câmara de Vereadores

PATRICIO HANAUER  
Presidente  
Câmara de Vereadores

# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 30.043/001

**NOME:** WERNER INFORMÁTICA LTDA.

**CNPJ:** 91.663.815/0001-06

**ENDEREÇO:** Rua Pinheiro Machado nº 274, Centro, São Sebastião do Caí, RS

**ATIVIDADE:** Com. de equip. e suprim. de inform., telef., comunicação e art. de papelaria, rep. e manut. de computad.

quip. perif., suporte tec., manut. e outros serv. em tecnol. da inform., ativ. de cobranças e inform. cadastrais, recarga de cartucho

**Início da atividade:** 01 de julho de 1987. / de equip. de inform.e consult. em tecnol. da informação.

**Data da Emissão:** 02 de agosto de 2016.

**Observações:** 1. A Taxa de Fiscalização e Vistoria e o ISSQN fixo (autônomo) deverão ser pagos anualmente ATÉ O FINAL DO MÊS DE JULHO.

2. Qualquer alteração que houver nos dados da empresa ou do profissional autônomo deverá ser comunicada a Prefeitura Municipal, no prazo de 30 dias, conforme Legislação Vigente.

3. A licença é comprovada pela posse do respectivo alvará, o qual será colocado em local visível do estabelecimento, sujeito a multa conforme Legislação Vigente.

**EVITE MULTA:** A não observância de qualquer dos itens acima ocasionará a aplicação de multa.

**Assinatura:**

Juliano Knapp  
Fiscal Municipal  
2308/09

**Data:** 02/08/2016



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **WERNER INFORMATICA LTDA**

CNPJ base: **91.663.815/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **14 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### **CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de “Certidão Negativa”, porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 12/1/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **31575016**  
Autenticação: **41895690**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WERNER INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 91.663.815/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:09:04 do dia 02/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2025.

Código de controle da certidão: **70CA.6BE5.EF35.C03C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Município de São Sebastião do Caí**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Negativa de Débitos - Geral**

**Certidão Ano/Número: 2024/5669**

Digito verificador 3690

**Dados do Contribuinte**

**Nome:** WERNER INFORMATICA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 91.663.815/0001-06  
**Endereço:** Rua R PINHEIRO MACHADO, 274  
**Complemento:**  
**Bairro:** CENTRO  
**Cidade:** SAO SEBASTIAO DO CAI  
**Estado:** RS  
**CEP:** 95760-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE [www.saosebastiaodocai.rs.gov.br](http://www.saosebastiaodocai.rs.gov.br) (portal Prefeitura 24 Horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ - RS.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: WERNER INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 91.663.815/0001-06  
Certidão n°: 69435162/2024  
Expedição: 10/10/2024, às 14:46:16  
Validade: 08/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WERNER INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **91.663.815/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>91.663.815/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/08/1987</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>WERNER INFORMATICA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R PINHEIRO MACHADO</b>	NÚMERO <b>274</b>	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP <b>95.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO SEBASTIAO DO CAI</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(51) 3635-1365</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

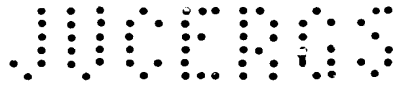
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/12/2024** às **14:40:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09

**WERNER INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ: 91.663.815/0001-06

**JÚLIO CÉSAR WERNER**, brasileiro, natural de Porto Alegre-RS, maior, solteiro nascido em 21/09/1976, técnico em eletrônica, residente e domiciliado na Rua dos Gerânios, n.º 99, bairro Angico, cidade e município de São Sebastião do Caí-RS- CEP 95760-000, portador da carteira de identidade n.º 2069262653 expedida pelo SSPPC/RS em 29/12/1992 e inscrito no CPF sob n.º 911.731830-00; **MARCO ANDRÉ WERNER**, brasileiro, natural de São Sebastião do Caí-RS, maior, solteiro nascido em 22/11/1979, empresário, residente e domiciliado na Rua Pinheiro Machado, n.º 330, bairro centro, cidade e município de São Sebastião do Caí-RS- CEP 95760-000, portador da carteira de identidade n.º 6062550981 expedida pelo SSPPC/RS em 22/05/1991 e inscrito no CPF sob n.º 945.306.530-72, únicos sócios componentes da empresa **WERNER INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Rua Pinheiro Machado, n.º 274, Bairro Centro, cidade e município de São Sebastião do Caí-RS- CEP 95760-000, com Contrato Social arquivado na MM.Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o n.4320135595-2 de 11/08/1987 e inscrita no CNPJ sob n.91.663.815/0001-06, resolvem, assim, alterar o contrato social:

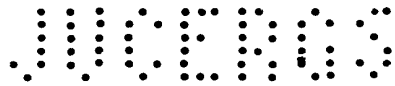
**PRIMEIRO:** Altera o objeto social da sociedade que passa a possuir os ramos de COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA (4751-2/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO (4752-1/00); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ARTIGOS PARA ESCRITORIO (4761-0/03); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO (4752-1/00); SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARES E SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS

# JUCERS

EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (6209-1/00); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO E DE INFORMÁTICA E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS (9511-8/00); RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (4751-2/02); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS (7733-1/00); CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (6204-0/00); ATIVIDADES DE COBRANÇA EXTRAJUDICIAL E INFORMAÇÕES CADASTRAIS (8291-1/00).

**SEGUNDO:** Em razão da alteração do objeto social da sociedade, altera a redação da cláusula segunda do contrato social, que passa a ser a seguinte:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto da sociedade são os ramos de COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA (4751-2/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO (4752-1/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO (4761-0/03); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO (4752-1/00); SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARES E SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (6209-1/00); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO E DE INFORMÁTICA E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS (9511-8/00); RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (4751-2/02); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS (7733-1/00); CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (6204-0/00); ATIVIDADES DE COBRANÇA EXTRAJUDICIAL E INFORMAÇÕES CADASTRAIS (8291-1/00).



**TERCEIRO:** À vista das modificações ora ajustadas, e tendo em vista manter o contrato social adequado às normas estabelecidas pelo Código Civil Lei 10.406/2002, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JÚLIO CÉSAR WERNER, brasileiro, natural de Porto Alegre-RS, maior, solteiro nascido em 21/09/1976, técnico em eletrônica, residente e domiciliado na Rua dos Gerânios, n.º 99, bairro Angico, cidade e município de São Sebastião do Caí-RS- CEP 95760-000, portador da carteira de identidade n.º 2069262653 expedida pelo SSPPC/RS em 29/12/1992 e inscrito no CPF sob n.º 911.731830-00; MARCO ANDRÉ WERNER, brasileiro, natural de São Sebastião do Caí-RS, maior, solteiro nascido em 22/11/1979, empresário, residente e domiciliado na Rua Pinheiro Machado, n.º 330, bairro centro, cidade e município de São Sebastião do Caí-RS- CEP 95760-000, portador da carteira de identidade n.º 6062550981 expedida pelo SSPPC/RS em 22/05/1991 e inscrito no CPF sob n.º 945.306.530-72, únicos sócios componentes da empresa **WERNER INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Rua Pinheiro Machado, n.º 274, Bairro Centro, cidade e município de São Sebastião do Caí-RS- CEP 95760-000, com Contrato Social arquivado na MM.Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o n.4320135595-2 de 11/08/1987 e inscrita no CNPJ sob n.91.663.815/0001-06, resolvem, de comum acordo, consolidar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CAPÍTULO I

##### Do Nome Empresarial, Sede, Objeto e Prazo de Duração

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social de WERNER INFORMÁTICA LTDA. e tem sede e domicílio na Rua Pinheiro Machado, n.º 274, Bairro Centro, cidade e município de São Sebastião do Caí-RS – CEP 95760-000,

# WERNER

podendo, contudo, por deliberação da maioria dos sócios instalar sucursais, filiais, escritórios, postos de venda, agentes e outras dependências em qualquer localidade do território nacional e no exterior, obedecidas as disposições legais vigentes.

**Parágrafo Único:** A sociedade mantém filial n.º 01 estabelecida na Rua Capitão Cruz, n.º 1684, Sala "E", Bairro Centro, cidade e município de Montenegro-RS – CEP 95780-000, registrada sob o NIRE 43901095678 e inscrita no CNPJ sob o n.º 91.663.815/0002-97.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto da sociedade são os ramos de COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA (4751-2/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO (4752-1/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO (4761-0/03); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO (4752-1/00); SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARES E SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (6209-1/00); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO E DE INFORMÁTICA E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS (9511-8/00); RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (4751-2/02); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS (7733-1/00); CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (6204-0/00); ATIVIDADES DE COBRANÇA EXTRAJUDICIAL E INFORMAÇÕES CADASTRAIS (8291-1/00).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 1987 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

## CAPÍTULO II

### Do Capital e das Quotas

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social é de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, nesta data, em moeda corrente



# WERNER

nacional, representado por 10.000 (dez mil) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

**1. JULIO CÉSAR WERNER:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), representados por 5.000 (cinco mil) quotas;

**2. MARCO ANDRÉ WERNER:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), representados por 5.000 (cinco mil) quotas.

Parágrafo Primeiro: Os sócios são obrigados ao cumprimento de forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Parágrafo Segundo: Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros de mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

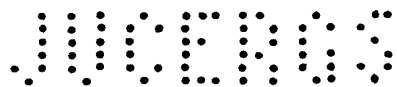
Parágrafo Terceiro: A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente notificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

Parágrafo Quarto: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.”

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.





Parágrafo Único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

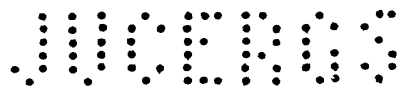
### CAPÍTULO III Da Administração

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade será administrada de forma individual e isolada pelos sócios MARCO ANDRÉ WERNER e JULIO CÉSAR WERNER. Aos administradores caberão, de forma individual, todos os poderes necessários à direção dos negócios sociais, inclusive os de representar a sociedade judicialmente, de constituir procuradores em nome da sociedade e de praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, inclusive adquirir, alienar e onerar bens móveis, bem como firmar contrato em nome da mesma.

Parágrafo Primeiro: É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval, ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os administradores perceberão um pró-labore mensal que ficará estabelecido entre os sócios, respeitados, sempre, os limites máximos permitidos pela legislação do imposto de renda em vigor, sendo a respectiva importância debitada à despesas gerais ou a outra conta subsidiária na contabilidade social.



## CAPÍTULO IV

### Das Reuniões

**CLÁUSULA NONA:** As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores.

Parágrafo Primeiro: O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

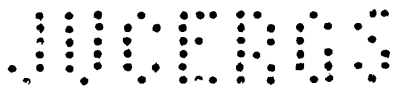
Parágrafo Segundo: As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

Parágrafo Terceiro: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quarto: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Quinto: Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

Parágrafo Sexto: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.



## CAPÍTULO V Das Deliberações dos Sócios

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

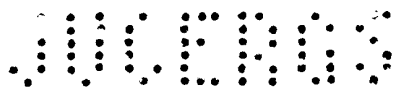
- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de concordata.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras “e” e “f”;
- II) pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras “b”, “c”, “d” e “h”;
- III) Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

Parágrafo Segundo: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Terceiro: As deliberações sociais não informadas neste instrumento serão regidas pela legislação em vigor.



## CAPÍTULO VI

### Retirada, Morte ou Exclusão de Sócio

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

# WERNER

Parágrafo Segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto: Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

## CAPÍTULO VII Do Exercício Social

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** O exercício social coincidirá como o ano civil.

Parágrafo Primeiro: Anualmente, em 31 DE DEZEMBRO, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

Parágrafo Segundo: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.



WERNER

**CAPÍTULO VIII**  
**Disposições Finais**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

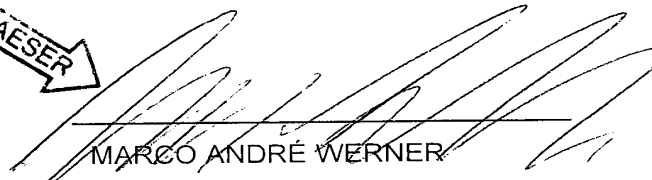
**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 – Código Civil.

**CLAUSULA DÉCIMA OITAVA:** As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São Sebastião do Cai – RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

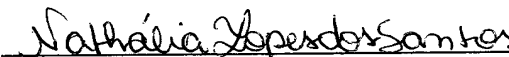
E, por estarem assim, justos e combinados, assinam o presente instrumento de alteração de contrato social em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas a tudo presente para constar e produzir os efeitos legais.

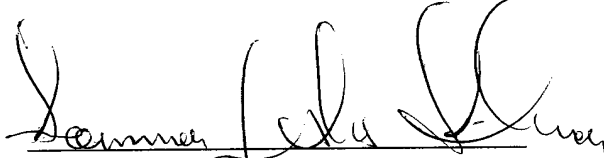
São Sebastião do Cai, 08 de junho de 2016.

  
Tabelionato Kindel  
JÚLIO CÉSAR WERNER

  
GLAESER  
MARCOS ANDRÉ WERNER

TESTEMUNHAS:

  
Nathália Lopes dos Santos  
CPF 845.969.530-15  
RG 3113430106  
CRC-RS 093830/0-9

  
Sommer Guedes Silveira  
CPF: 819.015.500-87  
RG: 1068243086  
CRC-RS 071947/0-5

JUCERGS

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/07/2016 SOB Nº: 4307042

Protocolo: 16/183167-2, DE 08/07/2016

Empresa: 43 2 0135595 2  
WERNER INFORMÁTICA LTDA - ME

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

JUCERGS

**TABELIONATO GLAESER - SERVIÇOS NOTARIAIS**

Rua 1º de Maio, 525 - Centro - São Sebastião do Cai - RS - Fone/Fax: (51) 3635.1691 - E-mail: tglaeser@terra.com.br  
ANDRÉA GLAESER SCHNECK - TABELIÃ DESIGNADA



Reconheço AUTENTICA a firma de MARCO ANDRÉ WERNER. Dou fé.  
**São Sebastião do Cai, 16 de junho de 2016**  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Jeaninne dos Santos F. F. - Escrevente Autorizada  
Emol.: R\$ 6,10 + Selo digital: R\$ 0,40 0399.01.1500001.75033

JUCERGS

**TABELIONATO DE NOTAS DE MONTENEGRO - RS**

Rua Capitão Cruz, 1577 - Fone/Fax: (51) 3649-9999  
ANTÔNIO LUIZ KINDEL - TABELIÃO



Reconheço AUTENTICA a firma de Julio Cesar Werner, assinada na  
presença. Dou fé.  
Em testemunho da verdade  
Montenegro, 15 de junho de 2016  
Eunice Cristina Sarmento - Escrevente Autorizada  
Emol.: R\$ 6,10 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0373.01.1600006.46373 [OCF]

*documental*

**DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)**

**CONTRIBUINTE: WERNER INFORMATICA LTDA**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 128/0038494**

**CNPJ: 91.663.815/0001-06**



*Mais informações leia o QR-CODE*

**EXIJA DOCUMENTO FISCAL**

**A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!**

**Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha**

**Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13**



**GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA FAZENDA

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 91.663.815/0001-06  
**Razão Social:** WERNER INFORMARTICA LTDA  
**Endereço:** RUA PINHEIRO MACHADO 274 / CENTRO / SAO SEBASTIAO DO CAI / RS / 95760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/11/2024 a 18/12/2024

**Certificação Número:** 2024111901480872605553

Informação obtida em 03/12/2024 08:15:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**